

## POLÍTICA DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO

A **Toyo Setal Empreendimentos Ltda.** é uma empresa dedicada à execução de Empreendimentos Industriais, fornecendo serviços de Gerenciamento Integrado, Engenharia Básica & Detalhamento, Procura & Fornecimento de Equipamentos e Materiais, Construção Civil & Montagem Eletromecânica, Comissionamento & Assistência à Partida para os Setores de Petróleo & Gás, Químico & Petroquímico e Geração & Transmissão de Energia Elétrica.

A **Toyo Setal** conduz seus negócios com princípios éticos e de honestidade, de forma transparente e adotando as boas práticas de mercado.

Esta política é aplicável aos acionistas, investidores, administradores, membros do conselho de administração, profissionais e quaisquer indivíduos ou empresas que representem a **Toyo Setal**.

A comunicação e o entendimento dos requisitos do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno, por todos os níveis da organização envolvidos, é a base para o estabelecimento correto e inequívoco do que deve ser feito para assegurar o cumprimento da lei e salvaguardar a integridade da organização.

A **Toyo Setal** se compromete e determina o cumprimento das seguintes diretrizes:

- É proibido o suborno de qualquer natureza.
- É obrigatório o cumprimento das leis antissuborno aplicáveis à organização.
- O desempenho do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno deve ser analisado criticamente para assegurar a sua contínua adequação, suficiência e eficácia.
- Os requisitos estabelecidos pelos procedimentos do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno devem ser plenamente atendidos.
- Toda preocupação, com base na boa-fé ou em razoável convicção na confiança, deve ser reportada pelos canais competentes. A não-retaliação é garantida para os denunciante de boa-fé.
- Adotar ações visando a melhoria contínua do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno.

O Diretor de Governança e Integridade, subordinado ao Conselho de Administração da **Toyo Setal**, é responsável pela implementação e manutenção do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno na organização.

O Diretor de Governança e Integridade possui autoridade, independência e liberdade organizacional suficientes para implementar as ações necessárias que assegurem o cumprimento desta política e demais requisitos do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno.

O descumprimento dos requisitos estabelecidos nesta política estará sujeito às medidas disciplinares aplicáveis.

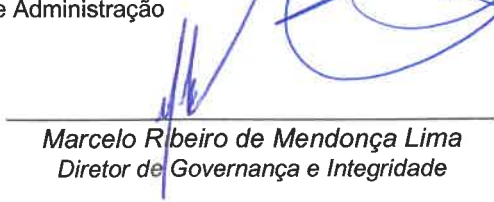
São Paulo, 24 de Outubro de 2022.



Wataru Nosaka  
Presidente do Conselho de Administração



Dorian Luís Valeriano Zen  
Presidente



Marcelo Ribeiro de Mendonça Lima  
Diretor de Governança e Integridade